



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4374

QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2016

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL  
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Walter Santos Wilmes

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez  
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu  
2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**  
1º SECRETÁRIO

**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**  
2ª SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
MERITI - PREVI.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7305/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de novembro de 2015, **MIDIA FARIAS SILVA RODRIGUES** - Matrícula nº 97538, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de dezembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7471/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a partir de 04 de janeiro de 2016, a funcionária **MARLI DA SILVA OLIVEIRA** - Matrícula nº 27698, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/Posto de Eden, conforme Estabelecido na Lei Municipal nº 2043 de 17.11.15, art. 2º a art. 5º e, em cumprimento a adequação da Deliberação 200/96-Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de dezembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7472/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a partir de 04 de janeiro de 2016, a funcionária **MIRIAN RODRIGUES SANCHES** - Matrícula nº 1018, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/Jurídico/RH/Conselho Municipal/Controle Interno, conforme Estabelecido na Lei Municipal nº 2043 de 17.11.15, art. 2º a art. 5º e, em cumprimento a adequação da Deliberação 200/96-Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de dezembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7473/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a partir de 04 de janeiro de 2016, a funcionária **NEILZA DO NASCIMENTO DE SOUZA** - Matrícula nº 25053, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/Posto da Vila São João, conforme Estabelecido na Lei Municipal nº 2043 de 17.11.15, art. 2º a art. 5º e, em cumprimento a adequação da Deliberação 200/96-Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de dezembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7474/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a partir de 04 de janeiro de 2016, a funcionária **NILMA MORAES CARBONE** - Matrícula nº 9948, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal, conforme Estabelecido na Lei Municipal nº 2043 de 17.11.15, art. 2º a art. 5º e, em cumprimento a adequação da Deliberação 200/96-Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de dezembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7475/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a partir de 04 de janeiro de 2016, o funcionário **ROBERTO QUEIROZ DA SILVA** - Matrícula nº 1093, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/Posto Jardim Sumaré, conforme Estabelecido na Lei Municipal nº 2043 de 17.11.15, art. 2º a art. 5º e, em cumprimento a adequação da Deliberação 200/96-Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de dezembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7476/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a partir de 04 de janeiro de 2016, a funcionária **ROSEMARY ALMEIDA SILVEIRA BARRETO** - Matrícula nº 27881, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/Aníbal Viriato de Azevedo, conforme Estabelecido na Lei Municipal nº 2043 de 17.11.15, art. 2º a art. 5º e, em cumprimento a adequação da Deliberação 200/96-Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de dezembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7477/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a partir de 04 de janeiro de 2016, a funcionária **ROSILENE MENEZES DOS SANTOS** - Matrícula nº 1708, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/ Documentação Científica/Regulação/Melhor em Casa, conforme Estabelecido na Lei Municipal nº 2043 de 17.11.15, art. 2º a art. 5º e, em cumprimento a adequação da Deliberação 200/96-Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de dezembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7478/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a partir de 04 de janeiro de 2016, a funcionária **SANDRA HELENA GONÇALVES DE SOUZA** - Matrícula nº 1869, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/DST/AIDS, conforme Estabelecido na Lei Municipal nº 2043 de 17.11.15, art. 2º a art. 5º e, em cumprimento a adequação da Deliberação 200/96-Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de dezembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7479/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a partir de 04 de janeiro de 2016, a funcionária **VERA LUCIA FERNANDES** - Matrícula nº 1022, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/GABINETE/INFORMÁTICA, conforme Estabelecido na Lei Municipal nº 2043 de 17.11.15, art. 2º a art. 5º e, em cumprimento a adequação da Deliberação 200/96-Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de dezembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 7480/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

D E S I G N A R, a partir de 04 de janeiro de 2016, o funcionário **RAIMUNDO WILSON DA SILVA** - Matrícula nº 27597, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária, conforme Estabelecido na Lei Municipal nº 2043 de 17.11.15, art. 2º a art. 5º e, em cumprimento a adequação da Deliberação 200/96-Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de dezembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 7501/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de dezembro de 2015, **JESSICA RODRIGUES DO VALLE** - Matrícula nº 78307, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de dezembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 7502/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de dezembro de 2015, **ALEXANDRA SPERLE HOLTZ** - Matrícula nº 78308, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de dezembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 0001/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **DILCEA PEREIRA DA SILVA**, Professor - Matrícula nº 1343, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6316/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de agosto de 2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2016.

## SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 0006/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 17 de novembro de 2015, a funcionária **FABIA CELI DUARTE DO NASCIMENTO**, Professor II - Matrícula nº 8894, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 14605/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 0007/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 16 de dezembro de 2015, a funcionária **KATIA SIMONE DANTAS DE ALMEIDA**, Professor II - Matrícula nº 9009, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 16147/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 0008/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 11 de dezembro de 2015, a funcionária **FABIANNA DOS SANTOS SOBREIRA AMBIRES**, Apoio Administrativo - Matrícula nº 8294, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 16011/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 0009/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 17 de dezembro de 2015, o funcionário **BRUNO DO PRADO CORREIA TORRES**, Técnico de Informática - Matrícula nº 10058, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 281219/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 0010/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 04 de janeiro de 2016, a funcionária **PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA** - Matrícula nº 25909, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil - Gabinete/ Sugelco / Subsec. Operacional de Obras / Subsec. Executivo de Gabinete, conforme Estabelecido na Lei Municipal nº 2043 de 17.11.15, art. 2º a art. 5º e, em cumprimento a adequação da Deliberação 200/96-Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 0011/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 04 de janeiro de 2016, o funcionário **FELIPE GOMES DE AZEVEDO** - Matrícula nº 10319, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil - Subsecretaria de Ambiente, conforme Estabelecido na Lei Municipal nº 2043 de 17.11.15, art. 2º a art. 5º e, em cumprimento a adequação da Deliberação 200/96-Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 0012/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 04 de janeiro de 2016, o funcionário **JOSE MARÇAL DE OLIVEIRA RAMOS** - Matrícula nº 10318, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil - Subsecretaria de Defesa Civil, conforme Estabelecido na Lei Municipal nº 2043 de 17.11.15, art. 2º a art. 5º e, em cumprimento a adequação da Deliberação 200/96-Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 0017/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2015, **HELICIO FREIRE DA SILVA** - Matrícula nº 98390, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0047/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 10 de janeiro de 2016, **ROSIMAR CASSIMIRO AUGUSTO** - Matrícula nº 98401, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0048/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de janeiro de 2016, **IGOR BARBO-SAVEGGI RODRIGUES** - Matrícula nº 98402, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0541/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 0316/2016-**SE-MAD**, que nomeou, a contar de 25 de janeiro de 2016, **ELIS REGINA DA COSTA OLIVEIRA** - Matrícula nº 78424, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0548/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 0346/2016-**SE-MAD**, que nomeou, a contar de 25 de janeiro de 2016, **DENISE ELZA PADILHA** - Matrícula nº 98534, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0053/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 13 de janeiro de 2016, **ROBSON ALVES DE SOUZA** - Matrícula nº 98191, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0054/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 13 de janeiro de 2016, **EDMO MOREIRA DE PINHO** - Matrícula nº 98372, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0055/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de janeiro de 2016, **CARLOS ALBERTO MORAES** - Matrícula nº 98405, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0056/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2015, **WAN-**

R E S O L V E:

**DERSON ARAUJO DA SILVA** - Matrícula nº 97795, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de janeiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0653/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **AGNALDO SALES DE ASSIS**, Fiscal de Tributos - Matrícula nº 5001, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8020/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

---

## MERITI - PREVI

---

### EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 04/2014.

Processo Administrativo nº. 478/2014.

LICITAÇÃO Nº. 04/2014 – NA MODALIDADE CARTA CONVITE.

Partes: MERITI PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – CNPJ nº 06.083.793/0001-36 e Parvaim Software de Gestão Ltda. - CNPJ/MF nº 01.433.241/0001-97.

Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de Contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços e locação de Softwares, nos termos do Edital de Licitação Carta Convite nº 004/2014 e seus anexos.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93.

Valor: valor global e total de R\$ 83.220,00 (oitenta e três mil, duzentos e vinte reais), a ser pago para os 12 (doze) em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 6.935,00 ( seis mil, novecentos e trinta e cinco reais) mensais.

Da Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 170.09.122.0008.2064, natureza da despesa 33.90.39.99- Outros Serviços de Terceiro Jurídica – Outras Despesas, fonte de recursos 19 do orçamento vigente.

Prazo: 12 (doze) meses, com início em 05/01/2016 e término 05/01/2017, convalidando os atos anteriormente praticados.

São João de Meriti, 27 de janeiro de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
Diretor Presidente  
MERITI PREVI